

Proc. Búzios Prev \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ fls. 50

4

Ano XII - Nº 1.099 - Armação dos Búzios  
16 de Agosto de 2020 a 18 de Agosto de 2020

Boletim Oficial  
do Município de Armação dos Búzios **B.O.**

§ 2º. As práticas esportivas permitidas neste Decreto não autorizam, em quaisquer circunstâncias, a utilização de barracas, cadeiras, mesas, guarda-sóis, esteiras, coolers, caixa de isopor e/ou outros objetos similares que estimulem a parada ou aglomeração de pessoas.

Art.2º Fica autorizado o uso de lanchas e *jet skis* de propriedade do usuário na Praia da Tartaruga, sendo vedado proceder sua locação, observando as medidas de distanciamento e enfrentamento na disseminação do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art.3º Durante a permanência na Praia da Tartaruga, o uso de máscaras é obrigatório para todas as atividades realizadas na faixa de areia.

Art.4º O descumprimento do disposto neste Decreto ensejará aplicação de multa às pessoas físicas e jurídicas, sem prejuízo da apuração de ilícitos criminais eventualmente praticados decorrentes de infração à medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal) e de desobediência (art. 330 do Código Penal).

Art.5º Os fluxos de entrada e saída da praia serão controlados pelas atividades de fiscalização e de Poder de Polícia, de modo que se preserve o ambiente de acordo com as medidas restritivas contidas no Decreto Municipal nº 1.366, de 21 de março de 2020, em vigência no âmbito do Município de Armação dos Búzios, visando o enfrentamento da propagação do COVID-19.

Art.6º É terminantemente vedado durante a frequência na Praia da Tartaruga que o usuário se mantenha parado ou em aglomeração, respeitando sempre o distanciamento mínimo de 5,00mts.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2020.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO BUZIOSPREV Nº 075/2020

CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

OBJETO: Locação de Imóvel Para Sede do BUZIOSPREV (ESTRADA A. DOS BÚZIOS x CABO FRIO QD 07, LT 04, LOTEAMENTO "PÓRTICO DE BÚZIOS" BAIRRO SÃO JOSÉ)

CONTRATADA: Pedro Paulo Cabral Costa – CPF 073.095.107-39 e Estelio Zen – CPF 057.850.227-53.

PRAZO: 24 Meses

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8666/93

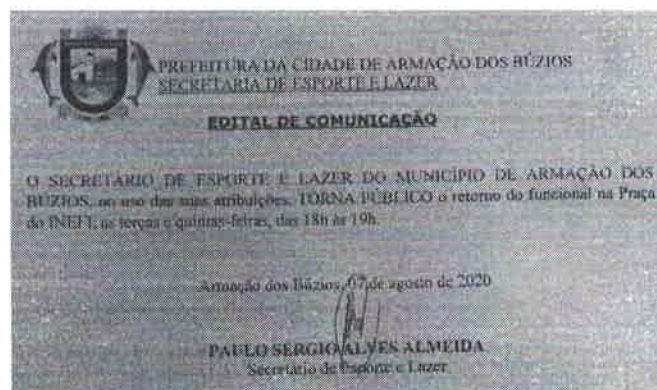
DATA: 17/08/2020 a 16/08/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e Oitocentos reais)

VALOR TOTAL R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais)

Marcelo Passos Pereira

Gestor BuziosPrev



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO SOB O Nº. 070/2019  
TERMO ADITIVO Nº. 01 - Prazo

Processo Administrativo nº: 681/2019.

LOCATÁRIO: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

LOCADOR: PAULO CESAR SILVA DE SOUZA

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua João Gaspar dos reis, nº 27, Cem Braças, Armação dos Búzios RJ, com a finalidade de funcionamento da creche no bairro de cem braças.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei 8666/93.

Clausula Primeira: Fica prorrogado o contrato de locação nº 070/2019, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 15 de agosto de 2020, mantidas as mesmas condições do contrato original, podendo ser resolvido em prazo inferior, nas hipóteses legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DO CONTRATO SOB O Nº. 060/2020

Processo Administrativo nº: 6163/2020.

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MASSY DO BRASIL COMÉRCIO E EXTERIOR EIRELI

OBJETO: aquisição de equipamento de proteção individual EPE, para enfrentamento ao COVID-19.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002.

PRAZO: Entrega Imediata feito pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas após emissão de Ordem de Entrega.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DO CONTRATO SOB O Nº. 061/2020

Processo Administrativo nº: 6163/2020.

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

OBJETO: aquisição de equipamento de proteção individual EPE, para enfrentamento ao COVID-19.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002.

PRAZO: Entrega Imediata feito pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas após emissão de Ordem de Entrega.

VALOR: R\$ 165.960,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).